MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, para fornecimento de licença de uso do aplicativo GovFácil – Licença Básica, destinada ao apoio à gestão pública municipal de São José das Palmeiras – PR.

EMPRESA PARTICIPANTE:

GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA

Rua Marechal Castelo Branco, 979 - Fones/Fax: 45-3259-1250 e 3259-1281 85898-000 - São José das Palmeiras - PR
Palmeiras-PR

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls 1

SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras - PR, 03 de junho de 2026.

Requerente: Sr. (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Requerido: PREFEITO (A) MUNICIPAL

Prezado (a) Prefeito (a),

Venho respeitosamente, por meio deste, solicitar de V.Exa. Providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

Descrição do Objeto	Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, para fornecimento de licença de uso do aplicativo GovFácil – Licença Básica, destinada ao apoio à gestão pública municipal de São José das Palmeiras – PR.
Valor Máximo Estimado:	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Condição de Pagamento:	O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante regular ateste da execução do objeto.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução:	12 (doze) meses
Fonte de Origem dos Recursos:	Recursos Ordinários (Livres)

Neste sentido, venho à presença de Vossa Excelência solicitar autorização para a abertura de processo administrativo visando à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, para fornecimento de licença de uso do aplicativo GovFácil – Licença Básica, destinada ao apoio à gestão pública municipal de São José das Palmeiras – PR, pelo período de 12 (doze) meses, uma vez que a despesa se enquadra na hipótese prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls 2

Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

Secretária De Administração

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, para fornecimento de licença de uso do aplicativo GovFácil – Licença Básica, destinada ao apoio à gestão pública municipal de São José das Palmeiras – PR.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação da licença anual da ferramenta **GovFácil – Licença Básica** justifica-se pela necessidade de modernização dos processos administrativos no âmbito da Administração Pública do Município de São José das Palmeiras – PR, considerando a crescente demanda por uma gestão pública mais atualizada, interativa e orientada por dados, em consonância com as exigências dos órgãos de controle interno e externo e com o avanço tecnológico aplicado à gestão pública.

2.2. A complexidade crescente das exigências legais, fiscais e constitucionais, aliada ao elevado volume de informações provenientes de múltiplas bases oficiais, torna necessária a adoção de solução tecnológica que permita o acompanhamento confiável dessas informações, garantindo maior segurança na tomada de decisões administrativas.

2.3. Nesse contexto, destaca-se que o atendimento às normas legais e aos princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, eficiência, transparência e publicidade, exige o acompanhamento de indicadores fiscais, demonstrativos constitucionais, receitas públicas, certidões, obrigações estaduais e federais, CAUC e demais informações relevantes,

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 4

o que não se mostra viável de forma plenamente eficiente por meio de procedimentos exclusivamente manuais.

2.4. A ferramenta **GovFácil** apresenta-se como solução adequada por possibilitar a centralização e o acesso simplificado a dados estratégicos e atualizados, reduzindo o tempo despendido na coleta e análise de informações, promovendo maior eficiência operacional nas rotinas administrativas.

2.5. Em sua **Licença Básica**, a solução oferece funcionalidades voltadas ao acompanhamento de dados e informações de interesse da gestão municipal, incluindo certidões, obrigações estaduais e federais, CAUC, receitas, arrecadações, demonstrativos constitucionais, índices de educação, Fundeb, saúde, folha de pagamento, programas, convênios, fluxo de caixa, informações do IBGE, rankings e demais elementos úteis à tomada de decisão, conforme proposta apresentada pela empresa fornecedora.

2.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para atender às demandas da Administração Pública Municipal, fornecendo acesso a informações estruturadas e confiáveis, assegurando maior eficiência, organização e transparência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente e os princípios constitucionais aplicáveis.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação refere-se ao fornecimento de licença de uso do aplicativo GovFácil – Licença Básica, destinada ao apoio à gestão pública municipal de São José das Palmeiras – PR, com disponibilização de 01 (uma) licença anual, acesso para 06 (seis) usuários e vigência de 12 (doze) meses.

4.2. A solução deverá permitir o acesso a informações estratégicas de interesse da Administração Municipal, auxiliando no acompanhamento de dados administrativos, fiscais, financeiros, gerenciais, certidões, obrigações estaduais e federais, CAUC, receitas, arrecadações, programas, convênios, indicadores e demais informações relevantes à tomada de decisão.

4.3. A contratada deverá disponibilizar o acesso ao aplicativo durante toda a vigência contratual, bem como prestar suporte técnico, manutenção e atualizações necessárias ao adequado funcionamento da solução.

4.4. A contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, mantendo essas condições durante toda a execução contratual.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando tratar-se de solução tecnológica específica, cuja titularidade e fornecimento exclusivo deverão estar comprovados nos autos.

4.6. A empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. DA EXCLUSIVIDADE DA EMPRESA E DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

5.1. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da solução tecnológica pretendida.

5.2. O art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

5.3. No caso concreto, a empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, é indicada como desenvolvedora e detentora dos direitos de comercialização, suporte e evolução da solução GovFácil, conforme documentação de exclusividade juntada ao processo administrativo.

5.4. A inviabilidade de competição decorre da exclusividade da titularidade da solução e da natureza específica do aplicativo, voltado ao apoio da gestão pública municipal por meio da consolidação, organização e disponibilização de dados provenientes de bases públicas oficiais.

5.5. A solução GovFácil – Licença Básica possui funcionalidades voltadas ao acesso e organização de informações públicas relevantes, incluindo dados fiscais, orçamentários, administrativos, certidões, obrigações estaduais e federais, CAUC, receitas, arrecadações, indicadores e demais informações de interesse da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 6

5.6. Dessa forma, a contratação direta justifica-se pela exclusividade da empresa fornecedora e pela adequação da solução às necessidades do Município de São José das Palmeiras – PR, restando caracterizada a hipótese legal de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na disponibilização de licença anual de uso do aplicativo GovFácil – Licença Básica, ferramenta tecnológica destinada ao apoio à gestão pública municipal de São José das Palmeiras – PR, voltada ao acesso, organização e consulta de dados públicos provenientes de bases oficiais.

6.2. O aplicativo é disponibilizado em ambiente digital, com interface voltada ao usuário final, permitindo a visualização das funcionalidades de forma centralizada, prática e intuitiva, de modo a facilitar o acesso dos gestores municipais às informações relevantes para a Administração Pública.

6.3. O sistema utiliza dados provenientes de bases públicas oficiais, que são organizados, estruturados e disponibilizados para consulta conforme sua natureza e origem. As informações são disponibilizadas em ambiente digital com mecanismos de controle de acesso, permitindo sua utilização por usuários previamente autorizados pelo Município.

6.4. No âmbito da Licença Básica, são disponibilizadas funcionalidades voltadas ao acompanhamento de informações de interesse da gestão municipal, tais como receitas e despesas públicas, indicadores fiscais, certidões, obrigações estaduais e federais, CAUC, dados orçamentários, financeiros e administrativos, além de painéis e consultas comparativas entre municípios.

6.5. Dessa forma, a solução configura ferramenta de apoio à gestão e à consulta de dados públicos, promovendo maior eficiência operacional, organização das informações, transparência e suporte à tomada de decisão no âmbito da Administração Pública Municipal, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, publicidade e legalidade.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente ao fornecimento de 01 (uma) licença anual do aplicativo GovFácil – Licença Básica, com acesso para 06 (seis) usuários, pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta comercial apresentada ao Município de São José das Palmeiras – PR.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 7

7.2. A estimativa do valor foi elaborada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 054/2023, que disciplina o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de São José das Palmeiras – PR.

7.3. Para fins de justificativa do preço em contratação direta por inexigibilidade, foram consideradas notas fiscais emitidas pela futura contratada em contratações semelhantes envolvendo a solução GovFácil, juntadas aos autos, em especial aquelas referentes aos Municípios de Missal – PR, Morro Cabeça no Tempo – PI, Ouro Verde do Oeste – PR e Pinhalão – PR, todas no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

7.4. Verifica-se, assim, que o valor proposto ao Município de São José das Palmeiras – PR é compatível com os valores praticados pela empresa em contratações similares, atendendo à exigência de justificativa de preço para contratação direta por inexigibilidade de licitação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O inciso V, alínea "b", do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que o parcelamento do objeto deve ser observado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração.

Considerando a natureza do objeto, que consiste na contratação de licença única de uso da plataforma GovFácil, não se apresenta viável o parcelamento da solução, uma vez que se trata de sistema integrado, cuja utilização depende da disponibilização completa das funcionalidades em ambiente único, não sendo tecnicamente possível sua divisão sem prejuízo ao funcionamento da solução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida tem por objetivo disponibilizar à Administração Municipal de São José das Palmeiras – PR ferramenta tecnológica de apoio à gestão pública, voltada ao acompanhamento de informações estratégicas, administrativas, fiscais, financeiras e gerenciais.

Busca-se, com a contratação, facilitar o acesso dos gestores municipais a dados relevantes para o planejamento, controle e tomada de decisões, especialmente quanto ao acompanhamento de certidões do Município, obrigações estaduais e federais, CAUC, receitas,

arrecadações, índices constitucionais, programas, convênios e demais informações de interesse da Administração.

Pretende-se, ainda, proporcionar maior organização, agilidade e eficiência nas rotinas administrativas, reduzindo a dependência de consultas manuais e descentralizadas em diferentes sistemas e portais públicos.

Como resultado final, espera-se contribuir para o aprimoramento da gestão municipal, com maior rapidez na identificação de informações relevantes, apoio ao controle administrativo e melhoria da capacidade de resposta da Administração diante das demandas públicas.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na necessidade administrativa identificada, na proposta apresentada e na documentação constante dos autos, conclui-se que a contratação pretendida se mostra tecnicamente, operacionalmente, juridicamente e economicamente viável, condicionada à comprovação da exclusividade, da compatibilidade do preço e da regularidade da futura contratada.

11. RESPONSÁVEL

São José das Palmeiras – PR, dia 28 de maio de 2026.

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
Secretária De Administração

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 9

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1 – OBJETO

Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, para fornecimento de licença de uso do aplicativo GovFácil – Licença Básica, destinada ao apoio à gestão pública municipal de São José das Palmeiras – PR.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar à Administração Municipal de São José das Palmeiras – PR ferramenta tecnológica voltada ao apoio da gestão pública, possibilitando aos gestores acesso rápido e organizado a informações estratégicas, administrativas, fiscais, financeiras e gerenciais.

O aplicativo GovFácil – Licença Básica tem por finalidade auxiliar no acompanhamento de dados relevantes do Município, tais como certidões, obrigações estaduais e federais, CAUC, receitas, arrecadações, demonstrativos constitucionais, índices de educação, Fundeb, saúde, folha de pagamento, programas, convênios, fluxo de caixa, informações do IBGE, rankings e demais elementos úteis à tomada de decisão administrativa. A proposta apresentada descreve a Licença Básica como solução voltada ao controle da gestão pública municipal e prevê 01 licença anual, com acesso para 06 usuários, pelo prazo de 12 meses.

A contratação busca atender à demanda por uma Administração Pública mais atualizada, eficiente e alinhada ao uso de ferramentas tecnológicas, especialmente diante da necessidade de acompanhamento contínuo de informações que influenciam o planejamento, o controle administrativo, a regularidade fiscal e a adequada prestação de contas perante órgãos de controle interno e externo.

Além disso, a utilização de solução tecnológica em plataforma única contribui para reduzir a dispersão de consultas em diferentes sistemas e portais públicos, proporcionando maior agilidade na identificação de pendências, acompanhamento de indicadores e obtenção de informações essenciais à gestão municipal. O modelo técnico do próprio aplicativo destaca que a licença visa possibilitar aos gestores públicos acesso rápido e facilitado a informações estratégicas para a gestão.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, não haverá julgamento competitivo entre propostas, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da solução tecnológica objeto da contratação.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R$	Total R$
01	Licença de uso do aplicativo GovFácil – Licença Básica, destinada ao apoio à gestão pública municipal de São José das Palmeiras – PR, com acesso ao aplicativo para 06 (seis) usuários, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico, manutenção e atualizações da solução durante a vigência contratual.	01	Unid.	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00

5– DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por servidor designado, nos termos da Portaria nº 010/2026, competindo ao fiscal verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, especialmente quanto à disponibilização da licença, liberação dos acessos, suporte técnico e manutenção da solução durante a vigência contratual. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Danubia Cassia da Silva Bernabé.

6 – DOS PRAZOS

6.1. A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 11

07 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Disponibilizar ao Município de **São José das Palmeiras – PR** a licença de uso do aplicativo **GovFácil – Licença Básica**, com acesso para **06 (seis) usuários**, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme proposta apresentada.

7.2. Liberar os acessos ao aplicativo após a formalização da contratação e emissão da respectiva autorização ou ordem de serviço.

7.3. Manter a solução disponível e em adequado funcionamento durante a vigência contratual, prestando suporte técnico, manutenção e atualizações necessárias ao uso regular da ferramenta.

7.4. Prestar esclarecimentos e orientações aos usuários indicados pelo Município, sempre que solicitado, para adequada utilização do aplicativo.

7.5. Corrigir eventuais falhas, inconsistências ou indisponibilidades relacionadas ao funcionamento da solução, em prazo razoável, após comunicação da Administração.

7.6. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigidas no processo.

7.7. Emitir nota fiscal correspondente ao objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável.

7.8. Guardar sigilo sobre informações eventualmente acessadas em razão da execução contratual, observando, quando aplicável, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Formalizar a contratação e emitir a respectiva autorização ou ordem de serviço para início da execução do objeto.

8.2. Indicar à contratada os **06 (seis) usuários** que terão acesso ao aplicativo **GovFácil – Licença Básica**.

8.3. Fornecer à contratada as informações necessárias à liberação dos acessos e à adequada execução do objeto.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor designado pela Administração.

8.5. Comunicar à contratada eventuais falhas, inconsistências ou dificuldades verificadas na utilização da ferramenta, solicitando as providências cabíveis.

8.6. Atestar a execução do objeto, quando constatada a regular disponibilização da licença e dos acessos contratados.

8.7. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições estabelecidos no contrato, após apresentação da nota fiscal e regular ateste pelo fiscal responsável.

8.8. Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

09 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante regular ateste da execução do objeto e a apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

1) Certidão Negativa de Débitos federais/INSS;
2) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
3) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
4) Certidão Negativa de Débitos estaduais;
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	580	03.001.04.122.0002.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	590	03.001.04.122.0002.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

11 – DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS/COTAÇÕES DE PREÇOS

Em atendimento ao **Decreto Municipal nº 054/2023** e à **Lei Federal nº 14.133/2021**, registra-se que a estimativa do valor da presente contratação direta por inexigibilidade de licitação foi formada com base nos documentos juntados aos autos, consistentes na proposta comercial apresentada pela empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, e nas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas pela própria empresa em contratações semelhantes.

Foram consideradas, para fins de comprovação da compatibilidade do preço, as notas fiscais referentes aos Municípios de Missal – PR, Morro Cabeça no Tempo – PI, Ouro Verde do Oeste – PR e Pinhalão – PR, todas no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), mesmo valor proposto ao Município de São José das Palmeiras – PR.

Declara-se, para os devidos fins, que os documentos utilizados para formação da estimativa de preços foram apresentados em cópia, juntados aos autos e considerados idôneos para instrução do presente processo administrativo, cabendo à Administração, sempre que

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 13

entender necessário, promover diligências para confirmação de sua autenticidade, veracidade e correspondência com a realidade da contratação.

O Decreto Municipal nº 054/2023 exige que a pesquisa de preços seja formalizada com identificação das fontes consultadas, série de preços coletados, método adotado e documentos que lhe deem suporte.

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
Secretária De Administração

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para verificação das condições de habilitação e regularidade da futura contratada, poderá o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação promover as diligências necessárias para esclarecer dúvidas e confirmar a autenticidade das informações e documentos apresentados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios aplicáveis à Administração Pública e nas demais normas pertinentes.

São José das Palmeiras/PR, 03 de junho de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
Secretária De Administração

São José das Palmeiras-PR, 03 de junho de 2026.

À

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 14

Comissão de Contratação
Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para as providências necessárias a Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, para fornecimento de licença de uso do aplicativo GovFácil – Licença Básica, destinada ao apoio à gestão pública municipal de São José das Palmeiras – PR., já com meu despacho autorizando a contratação, ficando sua formalização condicionada ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Fls 15

TERMO DE AUTUAÇÃO – FASE EXTERNA DE LICITAÇÃO

No dia 03/06/2026, eu, Wesley Claudino da Silva, Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 059/2026, instaurei o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.039/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2026.** Nos termos do art. 6.º, do DECRETO MUNICIPAL n.º 056/2023, incumbirá ao Agente de Contratação, Pregoeiro ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo licitatório.

Para constar lavrei o presente termo.

.....
Wesley Claudino da Silva
Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras 16

São José das Palmeiras/PR, 03 de junho de 2026.

Ao
Setor Contábil e Financeiro
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitamos informações quanto à disponibilidade orçamentária e financeira para a Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, para fornecimento de licença de uso do aplicativo GovFácil – Licença Básica, destinada ao apoio à gestão pública municipal de São José das Palmeiras – PR., no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Atenciosamente,

.....
Wesley Claudino da Silva
Agente de Contratação

Fls 17

COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para a Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, para fornecimento de licença de uso do aplicativo GovFácil – Licença Básica, destinada ao apoio à gestão pública municipal de São José das Palmeiras – PR, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2026.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	580	03.001.04.122.0002.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	590	03.001.04.122.0002.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente à contratação da empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo de contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras-PR, 03 de junho de 2026.

JHONNY RICARDO DE CASTRO
CONTADOR

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls. 18

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 039/2026**, como **INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2026**, para Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, para fornecimento de licença de uso do aplicativo GovFácil – Licença Básica, destinada ao apoio à gestão pública municipal de São José das Palmeiras – PR.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras - PR, 08 de junho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 19

São José das Palmeiras - PR, 08 de junho de 2026.

À
Procuradoria Municipal
Controladoria Geral do Município

Prezados Senhores,

Através do presente, solicitamos parecer referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2026**, objetivando a Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, para fornecimento de licença de uso do aplicativo GovFácil – Licença Básica, destinada ao apoio à gestão pública municipal de São José das Palmeiras – PR,

Atenciosamente,

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls 29

PARECER JURÍDICO

DA: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Parecer sobre INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 08/2026

A apreciação deste setor jurídico, para análise e aprovação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, refere-se ao Processo de Inexigibilidade que objetiva a contratação da empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, para fornecimento de licença de uso do aplicativo GovFácil – Licença Básica, destinada ao apoio à gestão pública municipal de São José das Palmeiras – PR, pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilização de acesso para 06 (seis) usuários. Consta proposta comercial no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Destaca-se que a análise em curso se limita aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade procedimental da matéria proposta. Esse exame não contempla revisão de cálculos ou crítica acerca dos juízos de valor que: a) identificaram e mensuraram a necessidade pública; b) definiram a melhor solução para atendimento à necessidade pública identificada e mensurada. Ressalta-se, ainda, que a presente manifestação não abrange aspectos técnicos, econômicos ou administrativos relacionados à instrução do feito, cuja responsabilidade permanece afeta aos setores competentes.

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 determinou a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao ressalvar os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, especificados na legislação.

No âmbito infraconstitucional, o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, equipamentos, gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

O §1º do mesmo artigo estabelece que, para fins do disposto no inciso I, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 21

é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca específica.

Conforme documentos juntados aos autos, a empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA é indicada como desenvolvedora e detentora dos direitos de comercialização da solução GovFácil, havendo documentação voltada à comprovação de sua exclusividade, inclusive certidão de exclusividade, registros junto ao INPI, proposta comercial e demais peças instrutórias apresentadas pela área demandante.

Verifica-se, ainda, que a instrução do processo contém elementos mínimos aptos a subsidiar a contratação direta, inclusive documentos voltados à justificativa de preço.

Assim, da análise da documentação apresentada, denota-se a existência de elementos jurídicos suficientes para a deflagração do processo com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que mantida nos autos a documentação comprobatória da exclusividade, da regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e econômico-financeira da futura contratada, bem como a justificativa formal do preço.

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pela viabilidade jurídica da contratação pretendida, por inexigibilidade de licitação, ficando o presente processo em condições de ser submetido à autorização de Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.

São José das Palmeiras - PR, 08 de junho de 2026.

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER
ASSESSORA JURÍDICA

Fls 22

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Parecer sobre INEXIGIBILIDADE nº 08/2026

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre os autos do procedimento da contratação direta por inexigibilidade de licitação nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade INEXIGIBILIDADE, para Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, para fornecimento de licença de uso do aplicativo GovFácil – Licença Básica, destinada ao apoio à gestão pública municipal de São José das Palmeiras – PR.

Conclusão:

Vislumbrado o exame e verificada a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer à Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras/PR, 08 de junho de 2026.

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls 23

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 039/2026
INEXIGIBILIDADE nº. 08/2026

I - OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, para fornecimento de licença de uso do aplicativo GovFácil – Licença Básica, destinada ao apoio à gestão pública municipal de São José das Palmeiras – PR.

II – FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da solução tecnológica objeto da contratação.

Nos termos do referido dispositivo, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, equipamentos, gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A contratação pretendida decorre da necessidade de disponibilizar à Administração Municipal de São José das Palmeiras – PR ferramenta tecnológica voltada ao apoio da gestão pública, permitindo o acesso, a organização e a consulta de informações estratégicas, fiscais, financeiras, administrativas e gerenciais de interesse do Município.

O aplicativo GovFácil – Licença Básica possibilita o acompanhamento de dados como certidões do Município, obrigações estaduais e federais, CAUC, receitas, arrecadações, demonstrativos constitucionais, índices de educação, Fundeb, saúde, folha de pagamento, programas, convênios, fluxo de caixa, informações do IBGE, rankings e demais informações relevantes para a tomada de decisão administrativa.

A solução busca contribuir para maior eficiência, organização e agilidade nas rotinas administrativas, reduzindo a dispersão de consultas em diferentes sistemas e portais públicos, sem substituir as atribuições dos servidores responsáveis pela gestão municipal.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 24

Empresa: GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 41.886.613/0001-55
Endereço: Rua Fernando de Noronha, nº 956, Sala 41, Centro
Município: Londrina – PR
CEP: 86.060-410

IV – RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE

A inexigibilidade de licitação justifica-se pela inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de solução tecnológica específica, cuja exclusividade de fornecimento deverá estar comprovada nos autos por documentação idônea.

Conforme documentos juntados ao processo administrativo, a empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA é indicada como desenvolvedora e detentora dos direitos de comercialização, suporte e evolução da solução GovFácil, havendo certidão de exclusividade e registros junto ao INPI.

Assim, a contratação não se refere à aquisição de software genérico, mas ao fornecimento da licença de uso do aplicativo GovFácil – Licença Básica, solução específica pretendida pela Administração Municipal para apoio à gestão pública.

V – PREÇO

O valor da contratação será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente ao fornecimento de 01 (uma) licença anual do aplicativo GovFácil – Licença Básica, com acesso para 06 (seis) usuários, pelo período de 12 (doze) meses.

VI – JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A justificativa de preço da presente contratação por inexigibilidade de licitação encontra amparo na proposta comercial apresentada pela empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Para aferição da compatibilidade do valor proposto, foram analisadas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas pela própria empresa em contratações semelhantes envolvendo a solução GovFácil, referentes aos Municípios de Missal – PR, Morro Cabeça no Tempo – PI, Ouro Verde do Oeste – PR e Pinhalão – PR, todas no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Diante desses elementos, verifica-se que o valor proposto ao Município de São José das Palmeiras – PR é compatível com os preços praticados pela futura contratada em

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls 25

contratações similares, atendendo à exigência de justificativa de preço prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 054/2023.

VII - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA decorre do fato de ser indicada nos autos como fornecedora exclusiva da solução tecnológica GovFácil, conforme documentação de exclusividade apresentada, bem como por ser a titular dos registros relacionados à solução junto ao INPI.

A empresa apresentou proposta comercial compatível com o objeto pretendido e com os valores praticados em contratações semelhantes, além de documentação de habilitação e regularidade necessária à instrução do processo.

Dessa forma, estando demonstradas a exclusividade da solução, a justificativa do preço, a adequação do objeto à necessidade administrativa e a regularidade documental da futura contratada, resta caracterizada a razão da escolha do fornecedor para fins de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	580	03.001.04.122.0002.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	590	03.001.04.122.0002.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

IX -PRAZO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A disponibilização do acesso ao aplicativo deverá ocorrer após a formalização da contratação e emissão da respectiva autorização ou ordem de serviço, mediante liberação dos acessos aos usuários indicados pelo Município.

X – CONCLUSÃO

Diante da documentação apresentada e dos elementos constantes do processo, verifica-se a possibilidade de contratação direta da empresa GOVFÁCIL GESTÃO &

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls 26

TECNOLOGIA LTDA, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fornecimento da licença de uso do aplicativo GovFácil – Licença Básica, destinada ao apoio à gestão pública municipal de São José das Palmeiras – PR.

Encaminhe-se o presente processo à autoridade competente para análise e deliberação quanto à autorização da contratação, se assim entender conveniente e oportuno ao interesse público.

São José das Palmeiras/PR, 08 de junho de 2026.

WESLEY CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

ISABELA APARECIDA ARBOLEYA
Equipe de Apoio

CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANGI
Equipe de Apoio

REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES
Equipe de Apoio

APROVO, com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir em 08 de JUNHO de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Fls 27

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

Com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 956, Sala 41, Centro, Londrina – PR, CEP 86.060-410, cujo objeto é a contratação, por inexigibilidade de licitação, para fornecimento de licença de uso do aplicativo GovFácil – Licença Básica, destinada ao apoio à gestão pública municipal de São José das Palmeiras – PR, com disponibilização de acesso para 06 (seis) usuários, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

São José das Palmeiras - PR, 08 de junho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 28

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, para fornecimento de licença de uso do aplicativo GovFácil – Licença Básica, destinada ao apoio à gestão pública municipal de São José das Palmeiras – PR.
Fundamento legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: Município de São José das Palmeiras/PR.
Contratada: **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA.**
Endereço: Rua Fernando de Noronha, nº 956, Sala 41, Centro.
Cidade: Londrina – PR.
CNPJ/MF: 41.886.613/0001-55.
Preço: O valor será de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.
Prazo: O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

São José das Palmeiras/PR, 08 de junho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Homologo e ratifico a presente contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 08/2026, em favor da empresa **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, para fornecimento de licença de uso do aplicativo GovFácil – Licença Básica, destinada ao apoio à gestão pública municipal de São José das Palmeiras – PR, pelo valor total de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Fica autorizado o órgão competente a adotar as providências necessárias à formalização da contratação.

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras/PR, 08 de junho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal